

LEI Nº 520/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Atualização dos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**.

Art. 1º. Fica reajustado o Salário dos servidores de acordo com a Tabela constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O valor atribuído a cada cargo de provimento efetivo e comissionado se encontra no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As cotas do salário família pagas aos servidores do Poder Legislativo será de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos), por cada dependente.

Art. 4º. Fica extinta uma vaga no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível NS1.

Art. 5º. Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo e Controlador Interno, conforme tabela do Anexo I.

Art. 6º. As atribuições dos cargos criados se encontram presentes no anexo II da presente Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, obedecendo às adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 8º. A vigência desta Lei será a partir de 1º (primeiro) de fevereiro do corrente ano.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Fevereiro de 2013.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA



ANEXO I

1. Cargos de Provimento Efetivo

Especificação	Nível	Quantidade	Valor (R\$)
Escriturário	NS3	05	R\$ 1.045,00
Motorista	NS3	02	R\$ 1.045,00
Auxiliar Administrativo	NS3	01	R\$ 1.045,00
Datilógrafo / Digitador	NS3	01	R\$ 1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	NS1	02	R\$ 678,00
Recepcionista	NS1	01	R\$ 678,00
Arquivista	NS1	01	R\$ 678,00
Contínuo	NS1	01	R\$ 678,00

2. Cargos de Provimento em Comissão

Especificação	Símbolo	Quantidade	Valor (R\$)
Tesoureiro	CC1	01	R\$ 1.200,00
Assessor Parlamentar	CC1	01	R\$ 1.200,00
Assessor Jurídico	CC1	01	R\$ 1.200,00
Controlador Interno	CC1	01	R\$ 1.200,00

Gabinete da Prefeita, em 27 de Fevereiro de 2013.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA



ANEXO II

DO CONTROLE INTERNO

O objetivo geral do Controle Interno é “assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas”. Os objetivos específicos são:

- Observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e Observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos.
- Assegurar, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade.
- Antecipar-se, previamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes.
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/ operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos.
- Salvar os ativos financeiros e físicos quanto a sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo.
- Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade dos recursos.
- Assegurar aderência às diretrizes, planos, normas e procedimentos do órgão/entidade.

DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

São atividades inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, entre outras as de:

- Assessoramento técnico e político, interno e externo, nas questões de sua área de atuação ou área de conhecimento;
- Planejamento e execução das ações legislativas e políticas do vereador;
- Distribuição de tarefas;
- Supervisão dos grupos de trabalho;
- Assessoramento do processo legislativo;
- Elaboração de pareceres;



- Elaboração de Projetos de Lei e de outras proposições legislativas;
- Elaboração de Voto em Separado;
- Análise de Projeto de Lei;
- Estabelecimento de interlocução do vereador com órgãos do Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo e com entidades e movimentos organizados a sociedade civil.



DA ASSESSORIA JURÍDICA

São atividades inerentes ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal, entre outras as de:

- Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores.
- Fornecer consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes.
- Elaborar Pareceres das Comissões
- Elaborar a revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município.
- Propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais
- Analisar e elaborar contratos afetos à Câmara Municipal.
- Assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito da Câmara Municipal.
- Fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal com carga mínima de 20 horas, a fim de assessorar os Vereadores.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Fevereiro de 2013.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL

PREFEITA